



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

|                           |
|---------------------------|
| DELCA/NURP                |
| Processo n.º: 16985/23    |
| Folha n.º: 773            |
| Assinatura/Matrícula: 808 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 401/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.985/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade e de outro lado a empresa **LD COMERCIO, DISTRIB. E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.026.320/0001-60, com sede na Travessa Nova Iguaçu, n.º 03, Casa 02, Japuíba (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, neste ato representada pela Sra. Rosa Maria Ferreira Xavier, portadora da Carteira de Identidade n.º 8937576 SSP/MG e CPF n.º 075.296.317-13, **RESOLVEM registrar os preços** para eventual fornecimento futuro do objeto abaixo listado, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão Eletrônico n.º 147/2023 e em seus anexos, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 092/2009, Decreto Federal n.º 7892/13 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CASAS DE ACOLHIDA I E II, NIS, CENTRO POP E CREAS) PARA APRIMORAR OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência) integrante deste Edital.

| LD COMERCIO, DISTRIB. E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ n.º 42.026.320/0001-60 |   |        |         |                      |                   |
|--|---|--------|---------|----------------------|-------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNID.   | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 13   | FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, crua, fina, acondicionada em embalagem original de 1kg                                     | 950    | UNIDADE | 5,50                 | 5.225,00          |
| 23   | BISCOITO DOCE tipo rosquinha, em embalagem original com no mínimo 350g  | 3.000  | UNIDADE | 4,30                 | 12.900,00         |
| 40   | CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza abic, acondicionado em embalagem original metalizada com 500g | 3.200  | UNIDADE | 14,30                | 45.760,00         |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 63.885,00</b>                                    |   |        |         |                      |                   |

1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta Definitiva apresentada pela empresa no Pregão.

1.3. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos;

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DA ATA**

2.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

ROSA MARIA  
FERREIRA  
XAVIER:07529631713

Assinado de forma digital por ROSA  
MARIA FERREIRA  
XAVIER:07529631713  
Dados: 2023.10.24 10:25:23 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868966  
2715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.10.24 10:02:10 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

|                                    |
|------------------------------------|
| DELCA/NURP                         |
| Processo n.º: 16985/20             |
| Folha n.º: 774                     |
| Assinatura/Matrícula: [assinatura] |

2.1.1. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, respeitadas as disposições legais.

2.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993, contado a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

4.2. Quando o preço registrado tornar -se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar -se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

V - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

5.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento de contrato (ou retirada de instrumento equivalente), observadas as cláusulas e condições no Edital e da proposta vencedora.

5.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato (ou retirada de instrumento equivalente), conforme a necessidade da Administração e desde que haja prévia disponibilidade de recursos orçamentários. Farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas no Edital, a proposta da empresa vencedora e a presente ata.

**ROSA MARIA  
FERREIRA  
XAVIER:07529631713**

Assinado de forma digital por ROSA  
MARIA FERREIRA  
XAVIER:07529631713  
Dados: 2023.10.24 10:25:41 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:8868962715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI  
Múltipla eS, ou=20781716000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868962715  
Data: 2023.10.24 10:03:06 -03'00'





|                       |
|-----------------------|
| DELCA/NURP            |
| Processo n°: 16985/23 |
| Folha n°: 775         |
| Assinatura/Matrícula  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

5.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua convocação;

5.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições de habilitação, à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no Edital, em caso de descumprimento.

5.5. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;

**CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

6.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).

6.2. O órgão participante será: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária.

6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.10.24 10:03:35 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

ROSA MARIA  
FERREIRA  
XAVIER:07529631713

Assinado de forma digital por ROSA  
MARIA FERREIRA  
XAVIER:07529631713  
Dados: 2023.10.24 10:26:02 -03'00'

LD COMERCIO, DISTRIB. E SERVIÇOS LTDA  
**Beneficiária**

*24/10/2023*



Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e IMPERIAL SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO COMO: SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, OPERADOR DE SONORIZAÇÃO E AFINS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MESMAS PARA OS EVENTOS BURIKA-SAI – FESTA DA CULTURA JAPONESA DE 17 A 20 DE AGOSTO DE 2023 E SERRA-SERATA FESTA DA CULTURA ITALIANA DE 14 A 24 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO QUE ACONTECERÁ NO PALÁCIO DE CRISTAL, LOTES I E II. O prazo de vigência terá início em 16 de agosto e terminará em 25 de setembro de 2023. O valor global é de R\$ 69.206,18. O Programa de Trabalho n.º 25.01.23.695.2013.2.047.3390.39.99, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 1735/2023, da Secretaria de Turismo – TURISPETRO. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1287A/2023**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 01/2023, livro n.º G-23, fl. 01/04. Processo Administrativo n.º 39792/2023. Contrato de locação entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e o CONDOMÍNIO HIPERSHOPPING ABC. O OBJETO é a locação da sala 196, do condomínio Hiper Shopping ABC. Prazo de 36 meses. Aluguel mensal, o LOCATÁRIO se obrigará a pagar o valor de R\$ 1.398,12 e taxa de condomínio, no valor de R\$ 1.368,46, totalizando o valor mensal de R\$ 2.766,58, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido. Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2013.3390.39.10, Fonte n.º 1.500.99, Nota de Empenho n.º 2025/23, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, do Município de Petrópolis/RJ. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1395-A/2023**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 40/2023, livro D-45, fls. 97/101. Processo Administrativo n.º 5628/2023. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e NOVA ROCHA COMÉRCIO DE CONCRETO EIRELI. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETO USINADO (PRÉ-MISTURADO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, itens 01 e 02. O prazo é de 120 dias a partir de sua assinatura O valor total é de R\$ 221.850,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2014.2050.3390.30.18, Fonte n.º 2.706,00, e nota de empenho n.º 2191/23, da Secretaria de Obras. Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1430/2023**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 18/2023, livro C-38, fls. 52/56. Processo Administrativo n.º 35184/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ELDIAS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FOLHA DE TATAME PROFISSIONAL) PARA O DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO IMPERIAL DE LUTAS DE PETRÓPOLIS – CONVÊNIO N.º 887182/2019 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 22.000,00. O Programa de Trabalho n.º 27.01.27.813.2012.2.044.3390.30.99, fonte 1.700.99 e nota de empenho n.º 2223/2023, da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1426/2023**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2023, livro D-45, fls. 109/112. Processo Administrativo n.º 24859/2023. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. O objeto é o FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 1500T DE CBUQ PARA MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO VIÁRIA EM DIVERSOS LOGRADOUROS – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo é de 04 meses. O valor total é de R\$ 2.171.078,91. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2014.2.050.3390.39.18, fonte n.º 1.501.00 e Nota de Empenho n.º 2155/2023, da Secretaria de Obras. Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1439A/2023**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2023, livro C-38, fl. 59. Processo Administrativo n.º 50262/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o termo de n.º 23/2023, livro C-37, folhas n.º 77/79, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e PEDREIRA NOVA ROCHA EIRELI EPP. O objeto é o acréscimo do valor de R\$ 207.650,00 ao valor original do contrato, equivalente a 25%, do valor original. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2014.2.050.3390.30.99, fonte n.º 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 2222/2023, no valor acima, da Secretaria de Obras. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1441/2023**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2023, livro D-45, fls. 118/120. Processo Administrativo n.º 35712/2021. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e JAP CONSTRUTORA LTDA. O objeto do presente contrato é a EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESPAÇO DO FEIRANTE, CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo é de 60 dias corridos. O valor total é de R\$ 65.411,38. O Programa de Trabalho n.º 17.04.20.605.2005.2.016.3390.39.99, fonte n.º 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 07/2023, do FUNDAGRO – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Fundiário. Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1443/2023**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2023, livro C-38, fl. 60. Processo Administrativo n.º 25342/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento lavrado sob o termo n.º 16/2023, livro C-36, fls. 42/45, entre o Município de Petrópolis, e JOTHAMAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. O objeto é o acréscimo do valor de R\$ 17.500,00, equivalente a 25% do valor original. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2004.2.012.3390.30.37, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 2228/2023, da Secretaria de Obras. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1444/2023**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 48/2023, livro D-45, fl. 121. Processo Administrativo n.º 62975/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o termo n.º 46/2023, livro D-42, fls. 128/132, entre o Município de Petrópolis, e JOTHAMAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. O objeto é o acréscimo do valor de R\$ 60.000,00,

equivalente a 25% do valor original. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2004.2.012.3390.39.99, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 2229/2023, da Secretaria de Obras. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1451/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 401/2023

Processo n.º 16985/2023 – Pregão Eletrônico n.º 147/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CASAS DE ACOLHIDA I E II, NIS, CENTRO POP E CREAS) PARA APRIMORAR OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: LD COMERCIO, DISTRIB. E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.026.320/0001-60. Valor Estimado: R\$ 63.885,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens  | Qtd | UN    | UN R\$    | Total R\$ |
|------|--|-----|-------|-----------|-----------|
| 13   | FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, crua, .....950.....                                       | UN  | 5,50  | 5.225,00  |           |
|      | ..... fina, acondicionada em embalagem original de 1kg                                 |     |       |           |           |
| 23   | BISCOITO DOCE tipo rosquinha, em.....3.000.....  | UN  | 4,30  | 12.900,00 |           |
|      | ..... embalagem original com no mínimo 350g  |     |       |           |           |
| 40   | CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, .....3.200.....                                 | UN  | 14,30 | 45.760,00 |           |
|      | ..... com selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem original metalizada com 500g |     |       |           |           |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1452/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 402/2023

Processo n.º 16985/2023 – Pregão Eletrônico n.º 147/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CASAS DE ACOLHIDA I E II, NIS, CENTRO POP E CREAS) PARA APRIMORAR OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 213.965,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens   | Qtd | UN    | UN R\$    | Total R\$ |
|------|---|-----|-------|-----------|-----------|
| 03   | LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, .....1.000.....                         | UN  | 15,43 | 15.430,00 |           |
|      | ..... acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g                |     |       |           |           |
| 04   | CREME DE LEITE, acondicionado.....1.100.....                                | UN  | 2,67  | 2.937,00  |           |
|      | ..... embalagem original com no mínimo 200g                                 |     |       |           |           |
| 07   | ARROZ INTEGRAL, tipo 1, grão longo e fino, 2.000.....                       | KL  | 6,21  | 12.420,00 |           |
|      | ..... embalagem original com 1 kg   |     |       |           |           |
| 09   | FELIÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, .....600.....                              | UN  | 5,68  | 3.408,00  |           |
|      | ..... acondicionado em embalagem original com 500g                          |     |       |           |           |
| 11   | FERMENTO QUÍMICO em pó, .....650.....                                       | UN  | 3,88  | 2.522,00  |           |
|      | ..... acondicionado em lata com 100g  |     |       |           |           |
| 15   | MILHO PARA PIPOCA, grão de primeira .....800.....                           | UN  | 4,74  | 3.792,00  |           |
|      | ..... qualidade, tipo 1, duro e polido                                      |     |       |           |           |
| 16   | MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO, .....1.200.....                                | UN  | 3,29  | 3.948,00  |           |
|      | ..... com ovos, acondicionado em embalagem original com 500g                |     |       |           |           |
| 17   | MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE, g.....1.200.....                              | UN  | 4,24  | 5.088,00  |           |
|      | ..... n.º 8 ou 9, com ovos, acondicionado em embalagem original com 500     |     |       |           |           |
| 20   | BISCOITO SALGADO, acondicionado em.....5.500.....                           | UN  | 3,53  | 19.415,00 |           |
|      | ..... embalagem individual, com no mínimo 25g, em pacotes de no mínimo 150g |     |       |           |           |
| 21   | BISCOITO SALGADO, integral, acondicionado3.000.....                         | UN  | 3,53  | 10.590,00 |           |
|      | ..... embalagem individual, com no mínimo 25g, em pacotes de no mínimo 150g |     |       |           |           |
| 22   | BISCOITO DOCE tipo maria ou maizena, .....4.000.....                        | UN  | 2,78  | 11.120,00 |           |
|      | ..... acondicionado em embalagem original com no mínimo 200g                |     |       |           |           |
| 28   | PÃO DE FORMA, integral, acondicionado .....2.000.....                       | UN  | 6,35  | 12.700,00 |           |
|      | ..... em embalagem original com no mínimo 500g                              |     |       |           |           |